

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 082/2020

DECRETO Nº 082/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 702/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema – LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme dispõe o art.1º, da Lei Municipal nº 702 de 30 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2370, de 02 de outubro de 2020.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos dos artigos 40, 41, II e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a inclusão dos elementos de despesa e fontes de recurso, conforme anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, incisos II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 05 de outubro de 2020

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ANEXO I					
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					500.000,00
1051 MELHORIAS SANITÁRIAS					500.000,00
Nº Solic.: 18	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	500.000,00
Criar					
Total:					500.000,00

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6865855B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/10/2020. Edição 2372
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>